



**DECRETO Nº 030, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre inexigibilidade de processo licitatório para a locação de imóvel.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o contido no processo administrativo nº 147/2026 do fundo municipal de educação.

**CONSIDERANDO** que a prefeitura do município de Barra do Ouro/TO, não dispõe de imóveis suficientes para instalações de secretarias e afins;

**CONSIDERANDO** as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo administrativo nº 147/2026;

**CONSIDERANDO** que o que dispõe o artigo 74 da Lei 14.133/21, inciso V, que possibilita a decretação de inexigibilidade para aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

**CONSIDERANDO** que Natalia Costa da Silva, é proprietária de um imóvel que atende as necessidades do fundo municipal de educação.

**CONSIDERANDO** a urgência na locação de imóvel para as instalações da secretaria municipal de educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A inexigibilidade de procedimento licitatório para Locação de imóvel residencial, localizado na Avenida Esperança, s/n, centro, Barra do Ouro/TO, para as instalações da secretaria municipal de educação, de propriedade de **Natalia Costa da Silva**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

**Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante**  
Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.barradoouro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-c7b8c5-260120261204334477**